

LEI Nº 1.094, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 – SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 – Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural

13 – CULTURA

13.391 – PATRIMONIO HISTORICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

13.391.004 – MAIS CULTURA E LAZER

13.391.004.2.0159 – DESENV. AÇÕES PROTEÇÃO PATRIM. HIST. DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00-100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 16.900,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 16.900,00

Total da Unidade 03 R\$ 16.900,00

Total da Instituição 02 R\$ 16.900,00

Total Geral Acrescido **R\$ 16.900,00**

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do §1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 – SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 – Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural

13 – CULTURA

13.392 – DIFUSÃO CULTURAL

13.392.004 – MAIS CULTURA E LAZER

13.392.004.2.0036 – REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES

3.3.90.30.00-100 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 16.900,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 16.900,00

Total da Unidade 03 R\$ 16.900,00

Total da Instituição 02 R\$ 16.900,00

Total Geral Anulado **R\$ 16.900,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 27 de setembro de 2022.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 27/09/2022
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente


Assinatura